

ATO EXECUTIVO N.º 958

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Decreto n.º 2.200, de 30 de outubro de 1978, que reformulou o Orçamento da UERJ, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3034/78,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, no valor de Cr\$ 17.410.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros), destinado ao reforço dos códigos de despesa constantes do Anexo I.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da UERJ, mediante acréscimo da receita, no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinqüenta mil cruzeiros) decorrente do auxílio concedido pelo FNDE e cancelamentos em saldos de dotações orçamentárias, no valor de Cr\$ 16.360.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), conforme Anexo II.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 06 de novembro de 1978.

FERNANDO SGARBI LIMA
Reitor em exercício

ANEXO I

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO			TOTAL
		ADM. CENTRAL	H. CLÍNICAS	SOU	
311.1.01.01	Remunerações e retribuições	2.000.000,00	—	350.000,00	2.350.000,00
02	Adicional por tempo de serviço	200.000,00	—	—	200.000,00
311.1.02.02	Gratificações por serviços extraordinários	879.000,00	—	—	879.000,00
312.0.01	Material de vestuário, esporte, dormitório, cozinha e banho	50.000,00	130.000,00	—	180.000,00
02	Material de escritório, desenho e ensino	—	150.000,00	—	150.000,00
03	Material gráfico e de impressão	70.000,00	—	—	70.000,00
06	Material cirúrgico, de laboratório, odontológico e de enfermagem	—	2.600.000,00	—	2.600.000,00
07	Produtos químicos e medicamentos em geral	—	1.900.000,00	—	1.900.000,00
08	Material radiológico, fotográfico, cinematográfico, de gravação e de comunicação	300.000,00	—	—	300.000,00
09	Material elétrico	250.000,00	—	—	250.000,00
10	Material para limpeza e higiene	—	200.000,00	—	200.000,00
11	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	—	150.000,00	—	150.000,00
12	Peças e acessórios para equipamentos, instalações e material permanente	—	150.000,00	—	150.000,00
313.1.00	Remuneração de serviços pessoais	—	780.000,00	—	780.000,00
314.0.01	Despesas miúdas de pronto pagamento	80.000,00	—	—	80.000,00
12	Encargos com bolsas de estudo ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação de estagiários	200.000,00	671.000,00	—	871.000,00
411.0.03	Execução das Obras do Projeto	—	—	6.000.000,00	6.000.000,00
413.0.01	Máquinas, motores e aparelhos	—	300.000,00	—	300.000,00
	TOTAL:	4.029.000,00	7.031.000,00	6.350.000,00	17.410.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO				TOTAL
		ADM. CENTRAL	H. CLÍNICAS	SOU		
313.1.00	Remuneração de serviços pessoais	400.000,00	—	—	400.000,00	
313.2.01	Fornecimento de alimentação	300.000,00	—	—	300.000,00	
02	Transporte e acondicionamento	800.000,00	—	—	800.000,00	
06	Prêmios de seguros	500.000,00	—	—	500.000,00	
07	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	500.000,00	—	—	500.000,00	
08	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	—	1.200.000,00	350.000,00	1.550.000,00	
10	Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	—	410.000,00	—	410.000,00	
99	Outros serviços não classificados	700.000,00	—	—	700.000,00	
315.0	Despesas de exercícios anteriores	450.000,00	—	—	450.000,00	
324.0	Juros de empréstimos	—	1.000.000,00	—	1.000.000,00	
413.0.01	Máquinas, motores e aparelhos	—	—	6.000.000,00	6.000.000,00	
414.0.01	Mobiliário em geral e artigos para decoração	—	600.000,00	—	600.000,00	
426.0	Adicional restituível para aquisição de combustíveis e lubrificantes	—	150.000,00	—	150.000,00	
431.2.01	Empréstimos internos	—	3.000.000,00	—	3.000.000,00	
	TOTAL:	3.650.000,00	6.360.000,00	6.350.000,00	16.360.000,00	